

**EDITAIS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 7/2006**

A Associação das Pioneiras Sociais - APS -, pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho para as unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública constará de três fases: eliminatória, classificatória e treinamento, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91.

2. Dos pré-requisitos

- Ensino médio completo;
- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho ou de curso equivalente;
- Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego
- MTE;
- 1(um) ano de experiência profissional, incluindo estágio, como Técnico em Segurança do Trabalho, ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS -e/ou em declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3. Das principais atribuições do cargo

Inspecionar áreas, instalações e equipamentos da APS; identificar fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais e especificar medidas de controle; executar ações analíticas, corretivas e preventivas de acidentes e doenças do trabalho e preencher a FIAAT - Ficha de Investigação e Análise de Acidentes do Trabalho; auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na área de segurança do trabalho; cumprir o que estabelecem as Normas Regulamentadoras do MTE e a legislação aplicável à Área de Segurança do Trabalho; prestar assessoria à CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; indicar, dimensionar e fiscalizar equipamentos de proteção contra incêndio; desenvolver e realizar programas de treinamento sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais

medidas de prevenção de acidentes e doenças de trabalho; acompanhar e registrar ocorrências relacionadas à área de segurança do trabalho; fiscalizar e orientar as atividades das empresas contratadas e profissionais prestadores de serviço, quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho; especificar, controlar e fiscalizar o uso e fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados à eliminação, neutralização ou minimização do risco, assim como auditar o preenchimento correto da ficha de controle de uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual; manusear e calibrar equipamentos utilizados nas medições ambientais com posterior emissão de relatórios; realizar avaliações ambientais qualitativas e quantitativas; especificar os agentes existentes e medidas de controle para os riscos ambientais detectados e preencher a APRA - Análise Periódica de Riscos Ambientais; registrar, no programa do banco de dados PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário -, a descrição de todos os cargos, funções, setores e estabelecimentos de trabalho do empregado, por período, bem como os registros dos acidentes ocorridos; implementar POP - Procedimento Operacional Padrão - de segurança para atividade de maior risco.

#### 4. Das inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 24 a 28/4/2006.

4.2. Para inscrever-se, o candidato poderá utilizar uma das seguintes formas: via postal ou via internet.

4.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas/fases deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 4.4., laudo médico ou requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado.

4.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão nos dias de realização das etapas/fases deste processo, salvo casos de força maior.

4.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar durante a realização das etapas/fases deste processo deverá levar

um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as etapas/fases deste processo.

4.4. Laudo médico ou requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado deverá ser encaminhado, por correspondência registrada, pessoalmente ou por terceiro, até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.4.1. A aludida documentação deverá ser encaminhada à Rede SARA H de Hospitais de Reabilitação - Recursos Humanos - situada em um dos seguintes endereços: Unidade SARA H/Brasília - SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335-901, Brasília-DF; Unidade SARA H/Belo Horizonte - Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, CEP 30510-000, Belo Horizonte-MG; Unidade SARA H/Fortaleza - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré, CEP 60861-630, Fortaleza-CE; Unidade SARA H/Macapá - Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Bairro Fazendinha, CEP 68903-000, Macapá - AP; Unidade SARA H/Salvador - Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820-900, Salvador-BA; Unidade SARA H/São Luís - Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, CEP 65035-270, São Luís-MA; Unidade SARA H/Rio de Janeiro - Av. Salvador Allende, s/nº, Ilha da Pombeba, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22780-160, Rio de Janeiro-RJ.

4.4.2. O registro de envio da carta registrada ou o comprovante de recebimento da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

4.4.3. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.4.4. A relação dos candidatos com atendimento diferenciado será divulgada, em 9/6/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao

SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAÍ em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

4.5. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida. As orientações para estes candidatos estão descritas no capítulo 7 deste edital.

4.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela Associação das Pioneiras Sociais.

4.6.3. Em caso de pagamento com cheque, a inscrição somente será efetivada, se o cheque for emitido pelo próprio candidato e for regularmente compensado.

4.7. Dos procedimentos para inscrição via postal

4.7.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT-, nas agências discriminadas em anexo, no período estabelecido neste edital (exceto domingos e feriados), no horário de atendimento das agências.

4.7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

4.7.2.1. Adquirir a ficha de inscrição, fornecida no local de inscrição.

4.7.2.2. Preencher a ficha de inscrição fornecida no local da inscrição, especificando o código do processo de seleção pública - código 07.

4.7.2.3. Pagar a taxa de inscrição.

4.7.3. O candidato receberá comprovante de inscrição no ato da inscrição, o qual deverá ser apresentado para emissão da segunda via do cartão de inscrição, caso faça-se necessário, no período estabelecido no subitem 4.10.2.1. deste edital.

4.7.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

4.7.4.1. Será excluído deste processo de seleção pública o

candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7.5. Serão aceitas inscrições realizadas por procuração particular.

4.7.5.1. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante em seu preenchimento.

4.8. Dos procedimentos para inscrição via internet

4.8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), até as vinte e uma horas do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.8.1.1. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8.2. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o último dia do período de inscrição.

4.8.2.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh). Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

4.8.3. O comprovante de inscrição do candidato inscrito via internet estará disponível no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.8.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

4.8.5. Será excluído deste processo de seleção pública o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9. Dos procedimentos para devolução de taxa de inscrição

4.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição

poderá ser reembolsado ao candidato, desde que solicitado formalmente à Associação das Pioneiras Sociais, até 13/6/2006.

4.9.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada, por meio de correspondência registrada ou pessoalmente ou por terceiros, até a data prevista no item 4.9.1.

4.9.1.2. A aludida documentação deverá ser encaminhada à Rede SARA H de Hospitais de Reabilitação - Recursos Humanos - situada em um dos seguintes endereços: Unidade SARA H/Brasília - SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335-901, Brasília-DF; Unidade SARA H/Belo Horizonte - Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, CEP 30510-000, Belo Horizonte-MG; Unidade SARA H/Fortaleza - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré, CEP 60861-630, Fortaleza-CE; Unidade SARA H/Macapá - Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Bairro Fazendinha, CEP 68903-000, Macapá -AP; Unidade SARA H/Salvador - Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820-900, Salvador-BA; Unidade SARA H/São Luís - Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, CEP 65035-270, São Luís-MA; Unidade SARA H/Rio de Janeiro - Av. Salvador Allende, s/nº, Ilha da Pombeba, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22780-160, Rio de Janeiro-RJ.

4.9.1.3. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta corrente, nome e número do banco, número da agência e da conta corrente - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja fotocópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

4.9.1.3.1. O registro de envio da carta registrada ou o comprovante de recebimento da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

4.9.2. Solicitações que não contemplem as informações solicitadas

no item 4.9.1.3 não serão atendidas.

#### 4.10. Do cartão de inscrição

4.10.1. A relação dos candidatos inscritos no processo de seleção pública será divulgada, em 9/6/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAHA em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

4.10.2. O cartão de inscrição serve meramente como comunicação do local e horário de realização da primeira etapa da fase eliminatória. Será enviado, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT -, ao endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.10.2.1. O candidato deverá entrar em contato, por escrito, por meio do endereço eletrônico [rhselecao@sarah.br](mailto:rhselecao@sarah.br) ou pelo fax 0xx-85-3499-4713, nos dias 12 e 13/6/2006, com a Unidade SARAHA/Fortaleza - Recursos Humanos -, para obter esclarecimentos ou segunda via do cartão de inscrição, caso não o receba até 9/6/2006.

4.10.2.1.1. Caso o candidato não receba a segunda via do cartão de inscrição, até 19/6/2006, deverá entrar em contato, por escrito, nos dias 20 e 21/6/2006, com a Unidade SARAHA/Fortaleza - Recursos Humanos -, para obter informações sobre o local e horário de realização da primeira etapa da fase eliminatória, por meio do endereço eletrônico [rhselecao@sarah.br](mailto:rhselecao@sarah.br) ou pelo fax 0xx-85-3499-4713.

4.10.3. É responsabilidade do candidato entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, no período acima estabelecido.

4.10.4. A emissão da segunda via do cartão de inscrição ocorrerá, se inscrição via postal, mediante apresentação do comprovante de inscrição e, se inscrição via internet, mediante documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição - boleto bancário.

4.10.4.1. A segunda via do cartão de inscrição será enviada, via telegrama, ao endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.10.5. É obrigação do candidato conferir as informações contidas no cartão de inscrição. Erros de informação deverão ser corrigidos no dia de realização da primeira etapa da fase eliminatória, pelo preenchimento de formulário específico, a ser disponibilizado

pelos fiscais de sala.

4.10.6. O período, local e horário de realização das etapas/ fases deste processo de seleção pública serão divulgados no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAH em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

## 5. Do processo de seleção pública

### 5.1. Primeira fase - eliminatória

5.1.1. A fase eliminatória será composta de duas etapas consecutivas: prova escrita e entrevista.

5.1.2. A primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - versará sobre conhecimentos específicos da área.

5.1.2.1. A primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - será realizada na data provável de 2/7/2006, em Fortaleza - CE, em local e horário a serem especificados no cartão de inscrição.

5.1.2.1.1. O local e horário de realização da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - será divulgado na data provável de 9/6/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAH em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.1.2.1.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta etapa e o comparecimento no horário determinado.

5.1.2.2. O gabarito oficial preliminar da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - será divulgado na data provável de 4/7/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAH em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.1.2.3. O resultado da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - e o gabarito oficial definitivo serão divulgados na data

provável de 4/8/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARA H em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.1.2.4. O critério de aprovação na primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - será estabelecido por meio de análise estatística, considerando-se média e desvio padrão do grupo de candidatos.

5.1.3. A segunda etapa da fase eliminatória - entrevista - será realizada, no período provável de 7 a 18/8/2006, em Fortaleza - CE, conforme agenda e local a serem divulgados com o resultado da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita.

5.1.3.1.1. O local e horário de realização da segunda etapa da fase eliminatória - entrevista - será divulgado na data provável de 4/8/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARA H em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.1.3.1.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta etapa e o comparecimento no horário determinado. Não será concedido reagendamento da segunda etapa da fase eliminatória - entrevista.

5.1.3.2. O resultado da segunda etapa da fase eliminatória - entrevista - será divulgado na data provável de 1º/9/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARA H em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.1.3.3. O critério de aprovação na segunda etapa da fase eliminatória - entrevista - será estabelecido por meio de análise estatística, considerando-se média e desvio padrão do grupo de candidatos.

5.1.4. O candidato deverá obter rendimento satisfatório em cada uma das etapas para submeter-se à etapa/fase conseguinte.

5.2. Segunda fase - classificatória

5.2.1. A fase classificatória será composta por uma única

etapa: prova escrita dissertativa.

5.2.2. A fase classificatória - prova escrita dissertativa - será realizada na data provável de 2/7/2006, em Fortaleza - CE, em local e horário a serem especificados no cartão de inscrição.

5.2.2.1. O local e horário de realização da fase classificatória - prova escrita dissertativa - será divulgado na data provável de 9/6/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAH em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.2.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta fase e o comparecimento no horário determinado. Não será concedido reagendamento da fase classificatória - prova escrita dissertativa.

5.2.3. O resultado desta fase será divulgado na data provável de 8/9/2006, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAH em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.3. Da aprovação e classificação nas duas primeiras fases

5.3.1. A aprovação e classificação nas duas primeiras fases serão obtidas obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de cada uma das etapas/fases deste processo de seleção, determinando-se peso 1 (um) para a primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - e peso 2 (dois) para a segunda etapa da fase eliminatória - entrevista - e para a fase classificatória - prova escrita dissertativa.

5.3.2. O resultado definitivo da aprovação e da classificação nas duas primeiras fases será divulgado na data provável de 15/9/2006, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAH em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

5.3.3. Em caso de empate, obterá melhor classificação o candidato que:

I - Obter melhor rendimento na segunda etapa da fase eliminatória - entrevista.

II - Obter melhor rendimento na fase classificatória - prova escrita dissertativa.

III - Obter melhor rendimento na primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita.

IV - Tiver maior tempo de experiência profissional, incluindo estágio, como Técnico em Segurança do Trabalho, ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e/ou declaração original ou cópia autenticada, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 5.4. Terceira fase - treinamento

5.4.1. A terceira fase - treinamento - será constituída por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto institucional da APS.

5.4.2. Serão convocados para esta fase, conforme necessidade da APS e prazo de validade deste processo, os candidatos aprovados e classificados na primeira e na segunda fase, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

5.4.2.1. A convocação para início desta fase ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da União.

5.4.3. O candidato convocado para esta fase deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no Diário Oficial da União, para recebimento da Carta de Convocação.

5.4.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento da seleção pública.

5.4.4. O candidato convocado para iniciar esta fase deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos da APS, na data especificada na Carta de Convocação.

5.4.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e os comprovantes dos pré-requisitos deste edital, quando convocado para iniciar a terceira fase - treinamento -, será excluído deste processo.

5.4.6. O período de treinamento será de até 3 (três) meses, a

contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

5.4.7. Durante esta fase, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

5.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para iniciarem a terceira fase - treinamento -, na Unidade SARAH/ Fortaleza. No entanto, uma vez convocado, o candidato poderá realizar esta fase em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme necessidade da APS.

5.4.9. Durante esta fase, o candidato receberá, mensalmente, bolsa de treinamento.

5.4.10. Ao término desta fase, conforme necessidade da APS, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho com a Associação das Pioneiras Sociais em regime de dedicação exclusiva e disponibilidade de trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação com base na Consolidação das Leis de Trabalho - CLT -, obedecendo-se ao artigo 3º, inciso X, da Lei nº 8.246/91.

5.4.10.1. O candidato aprovado neste processo de seleção pública deverá permanecer trabalhando na Associação das Pioneiras Sociais, no mínimo, o tempo equivalente ao despendido na aludida terceira fase, sob pena de ressarcir à Associação das Pioneiras Sociais o valor integral recebido a título de bolsa de treinamento.

5.4.10.2. O candidato que rescindir o Termo de Treinamento, antes do período estabelecido para esta fase, por iniciativa própria, deverá ressarcir à Associação das Pioneiras Sociais o valor recebido a título de bolsa de treinamento.

## 6. Do recurso

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

6.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

6.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - deverá ser impetrado,

por correspondência registrada ou entregue pessoalmente ou por terceiro.

6.1.2.1. O recurso deverá ser encaminhado em envelope lacrado, especificado impetração de recurso, até o último dia do período estabelecido no item 6.1.

6.1.2.1.1. A aludida documentação deverá ser encaminhada à Rede SARA H de Hospitais de Reabilitação - Recursos Humanos - situada em um dos seguintes endereços: Unidade SARA H/Brasília - SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335-901, Brasília-DF; Unidade SARA H/Belo Horizonte - Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, CEP 30510-000, Belo Horizonte-MG; Unidade SARA H/Fortaleza - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré, CEP 60861-630, Fortaleza-CE; Unidade SARA H/Macapá - Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Bairro Fazendinha, CEP 68903-000, Macapá -AP; Unidade SARA H/Salvador - Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820-900, Salvador-BA; Unidade SARA H/São Luís - Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, CEP 65035-270, São Luís-MA; Unidade SARA H/Rio de Janeiro - Av. Salvador Allende, s/nº, Ilha da Pombeba, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22780-160, Rio de Janeiro-RJ.

6.1.2.2. O registro de envio da carta registrada ou o comprovante de recebimento da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

6.1.2.3. O recurso encaminhado pessoalmente ou por terceiro deverá ser entregue, até o último dia do período estabelecido no item 6.1, das 9 (nove) horas às 18 (dezoito) horas.

6.1.3. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor.

6.1.4. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente, por correspondência registrada.

6.1.5. Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile ou por correio eletrônico.

6.1.6. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes

especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) datilografado ou digitado em duas vias (original e cópia).

6.1.7. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

6.1.7.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.1.8. Se da análise dos recursos da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova escrita sofrerá alterações.

6.1.9. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

6.2. Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas, no período especificado no item 5.1.2.3. no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAHA em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Salvador (BA), São Luís (MA) e Rio de Janeiro (RJ).

## 7. Dos candidatos portadores de deficiência

A Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não-discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens abaixo relacionados referem-se a candidatos portadores de necessidades especiais e serão cumpridos atendendo ao Decreto nº 3.298/99.

7.1. Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 7.6., por meio de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.2. Todas as etapas/fases deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos portadores de deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, no prazo estabelecido no item 7.6., com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

7.3. É garantida a participação do portador de deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

7.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela APS, antes da realização da segunda etapa da fase eliminatória, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

7.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado, por correspondência registrada ou pessoalmente ou por terceiro, até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

7.6.1. A aludida documentação deverá ser encaminhada à Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação - Recursos Humanos - situada em um dos seguintes endereços: Unidade SARAHA/Brasília - SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335-901, Brasília-DF; Unidade SARAHA/Belo Horizonte - Av. Amazonas, 5.953, Gameleira, CEP 30510-000, Belo Horizonte-MG; Unidade SARAHA/Fortaleza - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.500, Passaré,

CEP 60861-630, Fortaleza-CE; Unidade SARAHA/Macapá - Rodovia Juscelino Kubitschek, 2.011, Bairro Fazendinha, CEP 68903-000, Macapá -AP; Unidade SARAHA/Salvador - Av. Tancredo Neves, 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820-900, Salvador-BA; Unidade SARAHA/São Luís - Av. Luiz Rocha, s/nº, Monte Castelo, CEP 65035-270, São Luís-MA; Unidade SARAHA/Rio de Janeiro - Av. Salvador Allende, s/nº, Ilha da Pombeba, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22780-160, Rio de Janeiro-RJ.

7.6.2. O registro de envio da carta registrada ou o comprovante de recebimento da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

7.7. Todos os portadores de necessidades especiais que cumprirem as determinações previstas neste capítulo 7 receberão, via postal, confirmação de seu pedido de condições especiais. O candidato que, contudo, não receber, até o dia 9/6/2006, a referida confirmação, deverá entrar em contato, nos dias 12 e 13/6/2006, com a Unidade SARAHA/Fortaleza - Recursos Humanos -, para obter esclarecimentos, por meio dos telefones 0xx-85-3499-4712 e 0xx-85-3499-4714.

## 8. Da validade

8.1. O prazo de validade deste processo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da aprovação e da classificação nas duas primeiras fases - eliminatória e classificatória - deste processo.

8.2. Caberá à Diretoria da APS encerrar ou prorrogar a validade deste processo.

8.2.1. Será divulgada, no Diário Oficial da União, data de prorrogação deste processo de seleção pública.

## 9. Das disposições finais

9.1. O candidato deverá manter atualizado, até o término do prazo de validade deste processo, endereço residencial, comunicando alterações à Área de Recursos Humanos, por meio de correspondência registrada ou pessoalmente ou por terceiro.

9.1.1. O registro de envio da carta registrada ou o comprovante de recebimento da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

9.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas/fases deste processo.

9.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas/fases deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da primeira e da segunda fase deste certame com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.

9.3.1. Não será admitido ingresso dos candidatos no local de realização da primeira e da segunda fase deste certame após horário fixado para seu início.

9.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas

à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade:

certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo), carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3.6. Por ocasião da realização das etapas/fases deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado do processo de seleção pública.

9.4. Na primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita - e na fase classificatória - prova escrita dissertativa -, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue sua prova.

9.5. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- não comparecer a qualquer uma das etapas/fases do processo;
- obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das etapas/fases do processo;
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das etapas/fases do processo;
- não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica do número de inscrição, quando da realização da primeira etapa da fase eliminatória – prova escrita;
- descumprir as instruções contidas na capa dos cadernos de provas e nas folhas de respostas;
- for surpreendido, durante a realização das etapas/fases deste processo de seleção pública, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;
- portar armas, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, relógio modelo databank, máquina fotográfica, etc.) no(s) local(is) de prova(s);

- usar, no(s) local(is) de prova(s), óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou as folhas de respostas definitivas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer etapa deste certame.

9.7. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de provas.

9.8. Todos os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas no momento da sua entrada no ambiente de provas.

9.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e o cartão-rascunho, que é de preenchimento facultativo, após o término do tempo destinado à realização das provas.

9.9.1. Os cadernos de prova serão disponibilizados aos candidatos, exclusivamente, no dia e local de realização da primeira etapa da fase eliminatória - prova escrita -, no horário informado na capa do caderno de prova.

9.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço residencial informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

9.11. A qualquer tempo poder-se-à anular a inscrição e/ou a

participação do candidato neste processo de seleção pública se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

9.12. A aprovação na primeira fase e a classificação na segunda fase deste processo de seleção não garantem ao candidato a realização da terceira fase. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para a terceira fase, conforme necessidade e prazo de validade deste processo.

9.13. A Associação das Pioneiras Sociais não emitirá qualquer certificado, declaração ou documento equivalente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

9.14. A aprovação neste processo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A APS reserva-se o direito de proceder às contratações conforme necessidade.

9.15. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

9.16. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

9.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico [www.sarah.br/rh](http://www.sarah.br/rh), na portaria do Edifício das Pioneiras Sociais, situado ao SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, Brasília-DF, e nas portarias dos hospitais da Rede SARAHA em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Macapá (AP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Luís (MA).

9.18. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).

9.18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

9.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da

Associação das Pioneiras Sociais.  
Brasília-DF, 22 de março de 2006.  
LÚCIA WILLADINO BRAGA

**ANEXO**

Fortaleza-CE

Agências de Correio - AC Endereço

AC Alencarina Rua Oliveira Paiva, 2.800, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE

AC Aldeota Rua Maria Tomaisa, 683, Fortaleza/CE

AC Central de Fortaleza Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza/CE

AC Montese Av. Professor Gomes de Matos, 798, Montese, Fortaleza/CE

AC Prado Av. Dep. Oswaldo Studart, 688, Fátima, Fortaleza/CE

AC Parangaba Av. João Pessoa, 7.189, Fortaleza/CE

ACF Bezerra de Menezes Av. Bezerra de Menezes, 2.071, São Gerardo, Fortaleza/CE